



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1 / 8 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2545 Sexta - Feira, 05 de Agosto de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5125/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 5125/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) lonas piramidal da cor azul 10mx10m, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para uso da secretaria. A referida dispensa será com a empresa UNIAO TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.239.749/0001-40, com sede a Av A, 351, JD Santo Antonio, Goiana - GO

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa UNIAO TENDAS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA

Processo nº 5183/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.872,00 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 5183/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 2.872,00 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais) para atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a OBEN COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vassoura- Cabo de alumínio, cabeça em polipropileno e PVC.	UND	30	R\$ 55,80	R\$ 1.674,00
2	Pá de lixo- Pá coletora Pop, em material de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.872,00</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 19/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 6115/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), junto a empresa VAGNER DA ROSA TAVARES

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 6115/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 096/2022, datado de 14 de julho de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico da BANDA 3ROCK BAND durante o evento “15º Encontro Nacional de Motociclismo”, que será realizado no dia 09 de setembro de 2022, com duração de 02:00 horas, no Parque de Exposições de Águas Claras, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa VAGNER DA ROSA TAVARES, inscrita no CNPJ nº 30.388.820/0001-63, estabelecida a Av Feliciano Sodre, nº 800, Várzea, Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 6115/2022

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 6115/2022, em especial as cota de 27 de julho de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 04 de agosto de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa VAGNER DA ROSA TAVARES, no valor R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 5275/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica no feito protocolado sob n.º 5275/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), a ser utilizado no Trator de Esteira Fiatallis 7D da presente secretaria. A referida dispensa será com a empresa DUTRATOR COMERCIO DE PECAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.958.996/0001-07, com sede a R Armando Godoi, nº 10, Higienopolis, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAVE DE REGISTRO FRICÇÃO. Cód: 594629	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	ANEL-O. CÓD: 8297295	UND	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 117,00</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DUTRATOR COMERCIO DE PECAS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5716/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5716/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a realização de exame de ressonância Magnética de Crânio e Sela Túrcica, com necessidade de sedação, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000120-72.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa CLIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.019/0002-15, com sede a R Nilo Pecanha, 554, Centro, Itaocara - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 20/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CLIMAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 5239/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública, no valor de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).

O Senhor Diretor Municipal de Trânsito, através do ofício nº 049/2022, através do feito protocolado sob n.º 5239/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de sinalizador eletrônico a led para uso em cones, conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais), visando atender a necessidade de implantação do sistema de organização e fiscalização do trânsito municipal. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sinalizador eletrônico a LED bidirecional é para uso em cones, cavaletes e barreiras, demais especificações constantes no termo de referência.	UND	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 18/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora focado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5792/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

A Senhora Diretora da Secretaria de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5792/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento, referente a recarga dos extintores da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde, Hospital e CEO, no valor total R\$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais). A referida dispensa será com a empresa LIDER COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.815.726/0001-36, com sede a Rua Theofilo Ferreira da Rocha, 338, Caixa D'Água, em Três Rios - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 20/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa LIDER COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4743/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 28.647,25 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde através do feito protocolado sob n.º 4743/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme tabela abaixo, para atender a demanda de diversos setores da Secretaria de Saúde, no valor total R\$ 28.647,25 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho laserterapia com caneta 904nm, e demais especificações constantes no processo.	UN	3	R\$ 2.789,00	R\$ 8.367,00
2	Balanço plataforma	UN	2	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,34
3	Cadeira mocho sem encosto	UN	29	R\$ 388,48	R\$ 11.265,92
4	Caixa de som Bluetooth Portátil Amplificada Mp3 Usb - Mínimo de 300w.	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
5	Caneta Laser - 904 nm - Infravermelho - Para laserpulse.	UN	2	R\$ 1.957,20	R\$ 3.914,40
6	Infantometro portátil horizontal -	UN	11	R\$ 189,69	R\$ 2.086,59
VALOR TOTAL					R\$ 28.647,25

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 04/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO****AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE – PREGÃO 032/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, instituída pela Portaria nº 04 de 06 de janeiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO “SINE DIE” do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR ENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL**, vinculado ao Processo Administrativo nº 3868/2022, em decorrência da solicitação, em anexo, feita pela Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, a qual alega necessidade de importantes correções no Termo de Referência, acarretando, indiretamente, em alterações no edital, motivo pela qual o mesmo não será divulgado.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022

FLAVIANA MEDEIROS  
LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.08.05 14:29:19 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
*Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude*

Processo: 3868/2022

Solicitação de Adiamento de Licitação

Tendo em vista que foi constatado necessidade de correções importantes no Termo de Referência;

Tendo em vista que tais correções acarretam alterações do edital;

Solicito o adiamento do Pregão nº 032/2022 já marcado para que as devidas alterações sejam sanadas.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

**LUCIENE MARIA PEREIRA**

Secretária de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**  
**CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP.**  
**PREGÃO Nº 042/2021**

**ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO:**

Item 23 – DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. INJ. 2ML, MARCA TEUTO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as 14h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assunto referente ao pedido de cancelamento de item, conforme item e processo acima informado pela empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA-EPP**. Ato contínuo, em síntese, alega a empresa que o laboratório fabricante estar com descontinuação do medicamento, conforme consulta no site da ANVISA e carta enviada pelo fabricante, além de citar também a Pandemia do Coronavírus, que está impactando diretamente no abastecimento de diversos produtos de consumo mundial. Cita, ainda, o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Consta carta do laboratório Teuto, informando da suspensão da fabricação do item por tempo indeterminado. Consta, também, print da tela da ANVISA referente ao item. Ato contínuo, esta Pregoeira e Comissão faz constar que no referido processo existem vários despachos por diversas Secretarias, entretanto, em 20/07/2022, a pedido da Secretaria de Administração, a Divisão de Almoxarifado, informa que o item em questão foi entregue, conforme Danfe's nºs 48.044 datado de 13/09/2022 e 48.064 datado de 22/09/2022, num total de 20.000 ampolas, recibos de entrega nºs 132 e 134/2021. Ato contínuo, essa Comissão informa em que pese o pedido de cancelamento do item ter sido feito pela própria empresa e considerando os despachos até o presente momento, não tem que se falar em cancelamento de item, multa, penalidades, entre outros, uma vez que a totalidade do item 23 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. INJ. 2ML, MARCA TEUTO, foi entregue. Ato contínuo, esta Pregoeira e Comissão opinam para que seja dado ciência a empresa solicitante e as Secretaria/Setores envolvidas do ocorrido, bem como, que seja dado publicidade ao ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de agosto de 2022.

  
**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente**

  
**REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro**

  
**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro**

  
**EVERTON FERREIRA MACHADO-Membro**